

**REGISTRO DE IMÓVEL**  
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO






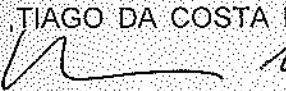
**REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

**MATRÍCULA Nº 6450**

**DATA: 24.04.2014**

**IMÓVEL.** Constituído pelo Lote nº 08 da Quadra "D", do Loteamento denominado "Campos Verdes", situada nesta cidade de Iguaba Grande-RJ, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: com 383,92m<sup>2</sup>; frente em dois segmentos, medindo respectivamente 7,80m em linha reta, confrontando com a Rua dos Arvoredos e 8,38m em curva de raio 8,00m; confrontando com a confluência da Rua da Lagoa e a Rua dos Arvoredos; lado esquerdo medindo 19,60m confrontando com a Rua da Lagoa; lado direito medindo 20,97m confrontando com o lote nº 09 e fundos medindo 24,52m confrontando com o lote 07 e parte do lote 10. **PROPRIETÁRIO: SEMAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.382.616/0001-30, com sede na Avenida Araribóia, nº 04, loja 01, Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ. REG.ANT.nº 3559 (deste Cartório). O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 24 de Abril de 2014. EU, , **TIAGO DA COSTA LESSA**, inscrição nº 94/13129, digitei, e EU, , **MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO**, Oficial, assino.

R-1-6450. **COMPRA E VENDA.** Data: 24 de Abril de 2014. Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFI, Sistema Financeiro Imobiliário, com caráter de escritura pública, nos moldes do art. 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 03 de Abril de 2014, o imóvel objeto da matrícula acima foi adquirido por **ANA LUCIA DE MENEZES SILVA**, brasileira, nascida em 06.05.1980, administradora, portadora da identidade Militar nº 6992340, expedida por Ministério da Marinha, em 22.01.2007, e do CPF nº 079.965.417-52, solteira, residente e domiciliada na Rua Maria Augusta da Silva, 40, Centro, São João de Meriti/RJ; pelo preço de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais). Condições: Vide Alienação Fiduciária registrada no R-2-6450. Foi pago o Imposto de Transmissão Inter-Vivos, ITBI, conforme Guia nº 2014/001501, no valor de R\$ 340,60, pago no Banco Itau conforme autenticação nº 000823415691119. Avaliação Fiscal de R\$ 52.000,00. Inscrição Municipal nº 086967-001. Consulta nº 0235514042448966, em 24/04/2014, nos termos do Provimento nº 12/2009 (BIB). O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 24 de Abril de 2014. EU, , **TIAGO DA COSTA LESSA**, inscrição nº 94/13129, digitei, e EU, , **MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO**, Oficial, assino. **CONTINUA NO VERSO....**

**6450**

**MATRÍCULA Nº**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

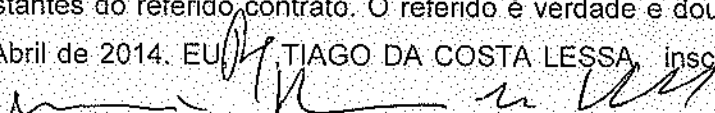

PODER JUDICIÁRIO - TIEM  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO  
EADP 53543 UZL  
CONSULTAR A VALIDADE DO SELO EM:  
<https://www3.tjrr.jus.br/sitpublic>

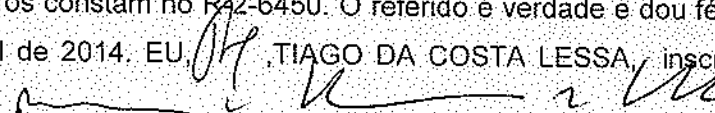

AAA 10566595

**REGISTRO DE IMÓVEL**  
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

R-2-6450. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Data: 24 de Abril de 2014. Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFI, Sistema Financeiro Imobiliário, com caráter de escritura pública, nos moldes do art. 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 03 de Abril de 2014, o imóvel objeto da matrícula nº 6450 foi oferecido e dado em Alienação Fiduciária pela compradora e devedora fiduciante: **ANA LUCIA DE MENEZES SILVA**, à Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador legal, pelas cláusulas e condições seguintes: Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização: SAC. Norma Regulamentadora: HH.200.033 – 28.02.2014 - GEMPF. Recursos Próprios: R\$ 5.200,00. Valor do Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal: R\$ 46.800,00. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 52.000,00. Prazo de Amortização: 420 meses. Taxa de juros ao ano: Nominal: 9,0178. Efetiva: 9,4000. Encargo Inicial Total R\$ 471,45. Vencimento do primeiro encargo mensal: 03/05/2014. Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 04 do referido Instrumento. Sendo as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 24 de Abril de 2014. EU, , TIAGO DA COSTA LESSA, inscrição nº 94/13129, digitei, e EU, , MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO, Oficial, assino.

AV-3-6450. **AVERBAÇÃO**. Data: 24 de Abril de 2014. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Em 03 de Abril de 2014 foi emitida uma Cédula de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de Agosto de 2004, nº 1.4444.0563427-0, Série 0414, por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em seu próprio favor, cujos valores, prazos e juros constam no R-2-6450. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 24 de Abril de 2014. EU, , TIAGO DA COSTA LESSA, inscrição nº 94/13129, digitei, e EU, , MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO, Oficial, assino.

Continua na folha:

nº 002



PODER JUDICIÁRIO - TIERI  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO  
EADF S3S4H 00W  
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:  
<https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

PODER JUDICIÁRIO - TIERI  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO  
EADF S3S4H 3AS  
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:  
<https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

**REGISTRO DE IMÓVEL**  
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGISTRO GERAL  
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA: Nº 6450

folha nº 002

DATA: 23.10.2015

AV-4-6450. AVERBAÇÃO. Data: 23 de Outubro de 2015. Protocolo nº 15870, foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, que fosse notificado ANA LUCIA DE MENEZES SILVA, por atraso de pagamento no valor de R\$ 3.573,48, o qual deverá pagar o valor reclamado e será devidamente notificado na forma da Lei, conforme consta da obrigação assumida para com a Credora. Ficará desta forma o devedor obrigado ao pagamento dos emolumentos correspondentes aos lançamentos, de conformidade com a Lei 9514/97, Art. 26 §§ 1º e 7º. O referido é verdade e dou fé. Iguaça Grande-RJ, 23 de Outubro de 2015. EU, *[Signature]*, MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

AV-5-6450. AVERBAÇÃO. Data: 04 de Julho de 2018. Protocolo nº 19369, foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, que fosse notificado ANA LUCIA DE MENEZES SILVA, por atraso de pagamento no valor de R\$ 27.367,15, o qual deverá pagar o valor reclamado e será devidamente notificado na forma da Lei, conforme consta da obrigação assumida para com a Credora. Ficará desta forma o devedor obrigado ao pagamento dos emolumentos correspondentes aos lançamentos, de conformidade com a Lei 9514/97, Art. 26 §§ 1º e 7º. O referido é verdade e dou fé. Iguaça Grande-RJ, 04 de Julho de 2018. EU, *[Signature]*, MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

AV-6-6450. AVERBAÇÃO. Data: 26 de Dezembro de 2018. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 62877/2018- SIALF-GIGAD/RJ, datado de 05 de Dezembro de 2018, expedida pela Caixa Econômica Federal-CEF, para que a cédula de crédito nº 1.4444.0563427-0, série 0414 a que se refere no AV-3-6450, fique cancelada e considerada inexistente. O referido é verdade e dou fé. Iguaça Grande – RJ, 26 de Dezembro de 2018. EU, *[Signature]* AMANDA DOS SANTOS LESSA, inscrição nº 94/9276, digitei e EU, *[Signature]* MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, assino.

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6450

MATRÍCULA Nº

PODER JUDICIÁRIO - TIÉR  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO  
EBW52173REN  
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:  
<https://www3.trf4.jus.br/sitrep/ibico>

PODER JUDICIÁRIO - TIÉR

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO  
ECM295213ARF  
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:  
<https://www3.trf4.jus.br/sitrep/ibico>

PODER JUDICIÁRIO - TIÉR

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO  
E71526643HUY  
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:  
<https://www3.trf4.jus.br/sitrep/ibico>

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 10566596

**REGISTRO DE IMÓVEL**  
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL  
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

AV-7-6450. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Data: 26 de Dezembro de 2018. Proceder-se a esta Averbação, nos termos do Ofício nº 62877/2018- SIALF-GIGAD/RJ, datado de 05 de Dezembro de 2018, emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF, prenotado em 11/12/2018 com o nº 20102, ficando averbada a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE do imóvel objeto da matrícula nº 6450 em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, tendo em vista que o fiduciante ANA LUCIA DE MENEZES SILVA, mesmo depois de ter sido intimado por meio de diligência em 02/08/2018, 20/09/2018, 08/10/2018 e através do edital publicado nos dias 08 de Novembro de 2018, 09 de Novembro de 2018 e 10 de Novembro de 2018, conforme requerido pelo Credor Fiduciário, para pagar a dívida no prazo de 15 dias, contados da data da intimação, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 1.045,00 Guia nº 2018/5639, paga na Caixa Econômica Federal-CEF, conforme autenticação mecânica nº 41623011180450790000464. Consulta de Informação nº 0235518122621309, em 26/12/2018, nos termos do Provimento de nº 12/2009 (BIB). Consulta CNIB em 26/12/2018, Resultado Negativo. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 26 de Dezembro de 2018. Eu, *Alessa* AMANDA DOS SANTOS LESSA, inscrição nº 94/9276, digitei e EU, *Marília* MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, assino.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: CERTIDÃO.** Esta cópia corresponde à ficha da Matrícula nº 6450, e Registro ou Averbações nela realizados, cujo original encontra-se arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande - RJ, 26 de Dezembro de 2018. Eu, *Marília* MARÍLIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, INSCRIÇÃO N.º 94/937, digitei e assino.

Protocolo	Nº 55896
Portaria	3210/2017
Emol.	R\$ 73,39
02% LEI 6370/12	R\$ 1,46
20% FETJ	R\$ 14,67
5% FUNPERJ	R\$ 3,66
5% FUNPERJ	R\$ 3,66
04% FUNARPEN	R\$ 2,93
05% ISS	R\$ 3,66
TOTAL:	R\$ 103,43

*Marília dos Santos*  
Substituto  
Mat.: 94/937

Poder Judiciário – TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECTS26653 PFN  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

**SÓ É DONO QUEM REGISTRA ARTIGO 1.127 CÓDIGO CIVIL**

PODER JUDICIÁRIO - TJERJ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO  
ECTS 26653 PFN  
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:  
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>